EDITAL Nº 345/2026-PROECE/UFMS

Concessão de apoio para participação de estudantes de graduação, mestrado e doutorado na Pantanal Tech MS 2026

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nas Diretrizes para concessão, acompanhamento e controle de Bolsas e Auxílios na UFMS, aprovada pela Resolução CD nº 648, de 27 de novembro de 2025, e o contido no Processo SEI nº 23104.016760/2026-13, torna público o cadastro de estudantes para recebimento de apoio para participação na Pantanal Tech MS 2026, mediante às condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DO OBJETO

1.1. Conceder apoio a estudantes de graduação e pós-graduação da UFMS, matriculados em campus distintos do local de realização do evento, para participação na Pantanal Tech MS 2026, contemplando transporte de ida e volta entre o campus de matrícula e o local de realização do evento, alojamento e alimentação no Restaurante Universitário (RU) durante o período da atividade.

1.2. O apoio será concedido exclusivamente para participação nas atividades da Pantanal Tech MS 2026, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. As etapas do processo seguirão o quadro abaixo:

ETAPA	DATA
Publicação no Boletim Oficial da UFMS	24/06/2026
Inscrições pelo formulário	24/06/2026 a 25/06/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	29/06/2026
Prazo para Recurso	29/06/2026 até às 17:00
Divulgação do Resultado Final	30/06/2026
Participação na Pantanal Tech MS 2026	03 e 04/07/2026

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS VAGAS

3.1. Os recursos orçamentários e financeiros a serem utilizados para as concessões do apoio descrito no presente Edital deverão ser disponibilizados pela UFMS.

3.2. A execução financeira e o efetivo repasse dos recursos aprovados neste Edital estarão estritamente condicionados à liberação de recursos orçamentários pelo Ministério da Educação (MEC) e à disponibilidade financeira prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Governo Federal.

3.3. Toda execução técnica e financeira resultante deste Edital deverá pautar-se pelos critérios de imparcialidade, impessoalidade e zelo pelo erário público e a não observância

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
24/06/2026
Nº 8825
Pg. 126

desses critérios e das demais exigência contidas neste Edital, ensejará à UFMS o direito unilateral de cancelamento da proposta e dos benefícios a ela concedidos, assim como implicará na vedação de concessão de apoio financeiro.

3.4. Poderão receber apoio, por meio deste Edital, os estudantes que estejam vinculados aos Campi: Campus de Campo Grande, Campus do Pantanal (Corumbá), Campus de Ponta Porã, Campus de Naviraí, Campus de Nova Andradina, Campus de Chapadão do Sul, Campus de Três Lagoas, Campus de Coxim e Campus de Paranaíba.

3.5. Serão oferecidas 108 (cento e oito) vagas no total, distribuídas igualmente entre os 9 (nove) campus mencionados no item 3.4, totalizando 12 (doze) vagas por campus.

3.5.1. Excepcionalmente, poderão ser ofertadas vagas adicionais em determinados campus, conforme a disponibilidade de recursos, a demanda local e os critérios definidos pela Comissão de Seleção, sem prejuízo da distribuição mínima prevista no item 3.5.

4. DA SUBMISSÃO E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão se inscrever neste Edital estudantes regularmente matriculados em curso de graduação, de mestrado ou de doutorado da UFMS, vinculados aos campi relacionados no item 3.4 e distintos do local de realização da Pantanal Tech MS 2026.

4.2. As submissões de propostas ocorrerão exclusivamente via internet, por meio do sistema Sigproj com estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma.

4.3. O estudante deverá fornecer, no ato da inscrição, as informações necessárias à organização do transporte, do alojamento e do acesso à alimentação no Restaurante Universitário (RU), responsabilizando-se pela veracidade dos dados informados.

4.4. Em observância às diretrizes de eficiência e do governo digital, a submissão por estudantes da UFMS deverá ser realizada obrigatoriamente mediante acesso com o perfil institucional.

4.5. Fica dispensada a anexação de documentos de identificação civil, funcional ou acadêmica cujas informações já se encontrem atualizadas nas bases de dados oficiais da Universidade, considerando o Sistema Acadêmico - SISCAD para estudantes, sendo de inteira responsabilidade do participante manter seus dados cadastrais regularizados.

4.6. O preenchimento correto e completo do formulário é de inteira responsabilidade do proponente.

4.7. As propostas submetidas neste Edital estão vinculadas aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS - da ONU e ao ODS 18 do Brasil, acordados pela ONU em 25 de novembro de 2015

4.8. Não serão aceitas submissões enviadas por e-mail, correspondência física ou fora dos sistemas oficiais, tampouco após o prazo definido no cronograma.

4.9. A UFMS não se responsabilizará por inscrições de propostas não recebidas a tempo por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.10. A informação falsa fornecida acarretará no cancelamento da submissão ou concessão do apoio, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos estudantes inscritos neste Edital será realizada mediante pontuação classificatória, considerando os critérios objetivos estabelecidos no quadro a seguir:

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
24/06/2026
Nº 8825
Pg 127

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
I – Participação no II Encontro Técnico-Científico do Pantanal Tech MS 2026	Comprovante de submissão ao evento	10 pontos
II – Atuação em atividade institucional da UFMS	Estudante com participação confirmada em estande, exposição, oficina, demonstração, ação institucional ou outra atividade oficial da UFMS durante a Pantanal Tech MS 2026.	10 pontos

5.2. A pontuação máxima possível será de 20 (vinte) pontos.

5.3. A classificação dos estudantes será realizada em ordem decrescente da pontuação total obtida, observada a distribuição de vagas por campus prevista neste Edital.

5.4. Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

I - ordem cronológica de inscrição no formulário do edital; e

II - maior tempo de vínculo acadêmico ativo na UFMS.

6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. O Resultado será divulgado em edital específico no portal da Proece (https://proece.ufms.br/).

6.2. Os eventuais recursos ao Resultado Preliminar deverão ser encaminhados por e-mail ao endereço diex.proece@ufms.br, de acordo com modelo disponibilizado no Anexo, conforme item 2 deste Edital.

6.3. Não serão consideradas, no processo de análise dos recursos ao Resultado Preliminar, informações adicionais que não tenham sido inseridas na proposta originalmente submetida.

6.4. O resultado final com as propostas aprovadas será divulgado no portal da Proece (https://proece.ufms.br/) e publicado no Boletim Oficial da UFMS.

7. DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

7.1. A execução deverá ocorrer de acordo entre os dias 03 a 04 de julho de 2026.

8. DAS OBRIGATORIEDADES E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. O estudante é responsável pela veracidade das informações prestadas no ato da inscrição e deverá comunicar imediatamente à Proece qualquer alteração que possa comprometer sua participação no evento.

8.2. O estudante selecionado deverá participar das atividades da Pantanal Tech MS 2026, conforme programação e orientações divulgadas pela UFMS.

8.3. Durante a participação no evento, o estudante deverá adotar conduta compatível com as normas institucionais da UFMS, zelar pela imagem da Universidade e respeitar as orientações da equipe responsável pela organização, pelo transporte, pelo alojamento e pela alimentação.

9. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
24/06/2026
Nº 8825
Pg. 28

indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

9.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.3. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

9.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte pelo e-mail gab.proece@ufms.br, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de publicação deste edital.

10. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Resoluções, Instruções Normativas ou Editais complementares que vierem a ser publicados pela Proece.

10.2. A Proece reserva-se o direito de decidir sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observados os princípios e normas legais vigentes.

10.3. Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail diex.proece@ufms.br.

Campo Grande, 24 de junho de 2026.

FILIPE QUEVEDO PIRES DE OLIVEIRA E SILVA,

Pró-reitor de Extensão, Cultura e Esporte substituto.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
24/06/2026
Nº 8825
Pg. 229

ANEXO – FORMULÁRIO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR

Edital nº 345/2026-Proece/UFMS

Estudante:	RGA:
Curso:	Unidade:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

(Especificar cidade)_____, _____de Junho de 2026.

_____

Assinatura do Estudante

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Filipe Quevedo Pires de Oliveira e Silva**, **Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 23/06/2026, às 17:24, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

24/06/2026 Nº 8825 Pg. 130

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6487007** e o código CRC **BD09D79C**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

24/06/2026
Nº 8825
Pg. 131